

Assessoria de Plenário e Distribuição Projeto de Decreto Legislativo nº PDL 494 /2010

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 122 do RL (da Deputada Erika Kokay)

Em 08/02/10

Itamar Vinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Concede título de Cidadã Honorária de Brasília
(Post Mortem) a Sra. Neide Viana Castanha.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília (Post Mortem) a Sra. Neide Viana Castanha.

Setor Protocolo Legislativo

PDL Nº 494 /2010

Folha Nº 1 (1)

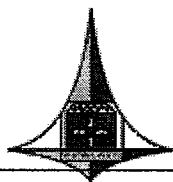
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Neide Viana Castanha nasceu em 20 de fevereiro de 1953, em Januária (MG). Seu primeiro trabalho na área foi realizado durante a faculdade de Serviço Social, com meninas e meninas de rua da Praça da Sé, no centro da cidade de São Paulo/SP.

Com o seu falecimento, em 26 de janeiro último, a luta em defesa dos direitos das crianças e adolescentes está de luto. A trajetória profissional de Neide Castanha sempre esteve relacionada à defesa dos direitos da criança e do adolescente. Assistente social, Neide era secretária executiva do Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, sendo referência no país e no exterior na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Entre muitas ações, destacou-se na mobilização nacional para aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do Congresso Nacional que investigou a violência e as redes de exploração sexual de crianças e adolescentes em 2003 e 2004. Em 2008, ajudou a organizar o 3º Congresso Mundial de Enfrentamento à Violência Sexual, no Rio de Janeiro, no qual lideranças do mundo inteiro debateram o tema.



Foi vencedora do Prêmio Cláudia 2009 na categoria Trabalho Social, uma iniciativa da Revista Cláudia, da Editora Abril, que visa reconhecer a atuação e a luta de mulheres brasileiras em suas áreas de atuação. Em 2008, foi agraciada pelo Congresso Nacional com o prêmio Bertha Lutz, destinado a cinco personalidades femininas que prestaram relevante serviço na garantia dos direitos femininos e em questões de gênero.

Neide Castanha era coordenadora e uma das criadoras do Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes - Cecria, organização não governamental de pesquisa, capacitação e articulação, responsável, entre outros projetos, pela metodologia do Disque Denúncia-100, serviço do governo federal de recebimento de denúncias de casos de violação sexual de crianças e adolescentes.

No governo do Distrito Federal (1995-1998), foi diretora-executiva da Fundação do Serviço Social e assessora da Secretaria da Criança e Assistência Social, tendo sido coordenadora técnica do Programa "Brasília Diz Não à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", ganhador do Prêmio UNICEF Criança e Paz de 1996.

A morte dessa grande ativista social e intransigente defensora dos direitos da criança e do adolescente traz uma lacuna na luta pela defesa desses direitos. Entretanto, o acúmulo de conquistas nesse campo e, sobretudo, o seu exemplo de competência e dedicação à causa da infância e da adolescência é semente que continuará a frutificar no sistema brasileiro de garantia de direitos, em especial dos direitos da criança e do adolescente.

No exercício do meu mandato parlamentar e, particularmente, na presidência e vice-presidência da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e na Frente Parlamentar em Defesa da Criança e do Adolescente sempre contei com a colaboração, dedicação e espírito público de Neide Castanha, amiga e companheira de lutas em Brasília e em todo o País.

Isto posto, espero contar com o apoio de todos os Parlamentares desta Casa para a aprovação desse Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, fevereiro de 2010

Erika Kokay

Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF

Setor Protocolo Legislativo

PDL Nº 494/2010

Folha Nº 2